



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

OFÍCIO N. 44/2023

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 7/2023.

PROCESSO N. 8773351-69.2022.8.06.0000

Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 16/5/2023, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 7/2023, informo o esclarecimento que segue:

Questionamento 1:

O sistema informa que o certamente será realizado com base no decreto 10.024/21019. Entendemos que a documentação de HABILITAÇÃO, deverá ser anexada ao sistema, antes do envio dos lances, nosso entendimento está correto?

Resposta:

A documentação deverá ser anexada ao sistema de licitações do Banco do Brasil - BB, em campo apropriado, e estará disponível para o pregoeiro e demais licitantes após a sessão de disputa. Observe-se a redação do Edital:

[...]

4.20 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.21 Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

[...]

5 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública**, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

5.1.1 A licitante **deverá encaminhar a sua proposta de preços ajustada ao menor lance**, bem como **toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital**, em formato digital, preferencialmente por meio do sistema licitações-e.com.br, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Questionamento 2:

O edital diz "Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço. VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO"

Com base no Decreto 10.024/2019 - Art. 26, § 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Diante disso, entendemos que a proposta anexada ao sistema de forma (FACULTATIVA), ANTES DO ENVIO DOS LANCES, não deverá ser identificada. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento. Os arquivos anexados ao sistema do "licitacoes-e" contendo, inclusive, propostas de preços, mesmo que identificados, somente serão disponibilizados ao pregoeiro e ao público em geral, após a etapa de lances.

A licitante, ao detalhar as informações/características dos produtos ofertados, em campo próprio do sistema, deverá abster-se de qualquer tipo de identificação de sua empresa.

[...]

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

[...]

5.1 **A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue** na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances** da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, **em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.**

5.1.1 **A licitante deverá encaminhar a sua proposta de preços ajustada** ao menor lance, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, preferencialmente **por meio do sistema licitações-e.com.br**, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

5.1.2 Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo 11 – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

**Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 7/2023.